

KD15553Chassi: 9C62TW000M0033886Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180 ZAno Fab.:1991 Prop.: Julio Cesar Alves / Placa: KEM2060Chassi: WVWCG81H6SW425900Marca/Modelo: IMP/VW GOLF GLAno Fab.:1995 Prop.: Reginaldo Francisco De Oliveira/Unibanco Uniao De Bancos Brasileiros S AReginaldo Francisco De Oliveira / Placa: KIK1643Chassi: 9C2JC3020YR005567Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN ESAno Fab.:2000 Prop.: Jose Nildo De Souza / Placa: KMK0275Chassi: 9BD14600003078927Marca/Modelo: FIAT/PREMI0 CS 1.3Ano Fab.:1986 Prop.: Maria Nedy Alves / Placa: KMW3516Chassi: 9C2JA04308R0029288Marca/Modelo: HONDA/ BIZ 125 MAISAAno Fab.:2007 Prop.: Fabiana Celia De BritoBanco Finasa Sa / Placa: KOC5889Chassi: 9BFCXAL2ZHB39277Marca/Modelo: FORD/DEL REY LAno Fab.:1987 Prop.: Canage Martins De Freitas / Placa: KOJ8748Chassi: 9C64L000S0002907Marca/Modelo: YAMAHA/DT 200RAno Fab.:1995 Prop.: Andre Oliveira De Paula / Placa: KOZ8748Chassi: 9C2JC4110BR338664Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KSAno Fab.:2011 Prop.: Jocelia Ferreira Gonçalves / Placa: KQE7898Chassi: SE15BAC121869Marca/Modelo: GM/CHEVETTE MARAJ0Ano Fab.:1981 Prop.: Janete Maria Da Silva / Placa: KSN5755Chassi: BT455283Marca/Modelo: VW/PAS-SAT1Ano Fab.:1981 Prop.: Rogério Vieira Da Silva / Placa: KTZ3634Chassi: BA665877Marca/Modelo: VW/BRASILIAAno Fab.:1979 Prop.: Maria Do Ceu Nunes Freire / Placa: KVL6232Chassi: 9C2JC4230AR138764Marca/Modelo: HONDA/BIZ 125 MAISAAno Fab.:2010 Prop.: Luiz Antonio De LajiaBv Financeira Sa C F 1 / Placa: KYX0540Chassi: 9BD17140A82954196Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELX FLEXAno Fab.:2007 Prop.: Leandro Amaral De MeloCaixa Economica Federal / Placa: LAO1579Chassi: 96GKE0100Y0012973-Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125EAno Fab.:2000 Prop.: Edson Lira MagalhãesBco Panamericano / Placa: LAO3172Chassi: 9BD15900N9019449Marca/Modelo: FIAT/TEMPRA OUROAno Fab.:1992 Prop.: Linda HadidCia Itaulensing De Arr. MercantilAloisio Besco Lopes / Placa: LIY7074Chassi: 9BFXXL2BZFL65135Marca/Modelo: FORD/DEL REY GLAno Fab.:1986 Prop.: Vicente Do Pilar Gopncalves / Placa: LKO0674Chassi: 58W007387Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180Ano Fab.:1985 Prop.: Alcimair Batista Paes / Placa: LKR5002Chassi: 9C2JC30708R572310Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FANAno Fab.:2008 Prop.: Madje D Cerqueira CruzPanamericano Arrendamento Mercantil S A / Placa: MNO6244Chassi: 8API178568V4044805Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA STILEAno Fab.:1997 Prop.: Ronaldo Audy Gonçalves / Placa: MUG3103Chassi: ZFA15900R7626893Marca/Modelo: IMP/FIAT TEMPRA SW SLXAno Fab.:1994 Prop.: Alexandre Pacheco MartinsBco.bradesco S/a / Placa: NDV9575Chassi: 9362AKFWX9B040235Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FXAno Fab.:2009 Prop.: Carlos Felipe Nocrato LoliolaBb Leasing Sa Arrendamento Mercantil / Placa: NEE1540Chassi: 9BD17164LA5533523Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE ECONOMYAno Fab.:2009 Prop.: Luiz Antonio FariaBv Financeira S A Credito Fin.inv.Luiz Antonio Faria / Placa: NUA4217Chassi: 95VGF1D2AA0003060Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150Ano Fab.:2010 Prop.: Marcio De Souza Taboga / Placa: OMC0698Chassi: 9C6KE1520C0112075Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 KAno Fab.:2012 Prop.: Maria Gomes De SouzaBco Panamericano S A / Placa: OQG7053Chassi: 9C2PC4210DR002003Marca/Modelo: HONDA/CB600F H3NETAno Fab.:2013 Prop.: Giovanni De Paula MacedoAdm De Cons Nacional Naciona Ltda / Placa: OW07993Chassi: 9C6KE1950E019010Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR K1Ano Fab.:2013 Prop.: Daniela Paula Rodrigues-BcoPanamericano S A/Placa: PWB8537Chassi: 9C6KE1940C0046626-Marca/Modelo: YAMAHA/YBR125 FACTOR EDAno Fab.:2015 Prop.: Joao Marcos Da Silva RodriguesBanco Pan S A / Placa/Modelo: YAMAHA/YBR 125KAno Fab.:2017 Chassi: 9C2JC3010BR293365-Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KSAno Fab.:2003Doulga Felipe Do Monte / Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZAno Fab.:2005 / Chassi: 9C62MW000T0048566Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135Ano Fab.:1996 / Chassi: 9C62MW000S0042765Marca/Modelo: YAMAHA/RD 135Ano Fab.:1995 / Chassi: 9C2D0801LR602619-Marca/Modelo: HONDA/XL 125 DUTYAno Fab.:1990 / Chassi: 9C6KE043040035847Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125EAno Fab.:2004Thiago Kampff / Marca/Modelo: FIAT/PALIO ELXAno Fab.:2001 / Placa: GWU2984Chassi: 9C6KE044030021220Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125KAno Fab.:2003 Prop.: Turinhos Veiculos Ltda.Yamaha Administ De Consorcio Se LtdaOlair Jose Ferreira / Placa: NGB8607Chassi: 9C2KC08107R055670Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KSAno Fab.:2006 Prop.: Juliana Cristina Neri / Placa: DD10603Chassi: 9BGT08C01B186347Marca/Modelo: GM/ASTRA GLAno Fab.:2001 Prop.: Claudionor Dos Santos Silva / Placa: ECH0071Chassi: 9CDNF41LJ9M291969Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YESAno Fab.:2008 Prop.: Ricardo Cavalheiro Jorge / Placa: GMS0744Chassi: 9BWZ230ZD1486384Marca/Modelo: VW/GOLAno Fab.:1983 Prop.: Iris Teixeira De Aquino / Placa: GOG4881-Chassi: 9C8M17F4XKM0016255Marca/Modelo: AGRALE/SXT 27.5Ano Fab.:1989 Prop.: Gudson Ulybratan Barra / Placa: GOY6698Chassi: BA896811Marca/Modelo: VW/BRASILIAAno Fab.:1980 Prop.: Manoel Madureira Da Silva / Placa: G0Y8758Chassi: 9BFBXAL1BAJBW581233Marca/Modelo: FORD/ESCORT GLAno Fab.:1988 Prop.: Fabio Aparecido Da Silva / Placa: GPS9821Chassi: 9C658WNO0G0115077Marca/Modelo: Y/YAMAHA DT 180Ano Fab.:1986 Prop.: Claudio Roberto Da Costa / Placa: GRU5414Chassi: XL125BR1010593Marca/Modelo: HONDA/XL 125Ano Fab.:1985 Prop.: Silas Rios / Placa: GSU1598Chassi: 9C2HA0700XR051844-Marca/Modelo: HONDA/C100 BIZAno Fab.:1999 Prop.: Viviane Patricia Da Silva / Placa: GT12651Chassi: 9BFZZ54ZSB729317-Marca/Modelo: FORD/ESCORT 1.0 H0BBYAno Fab.:1995 Prop.: Alexandre De Oliveira Barbosa / Placa: GVZ4882Chassi: CG125BR1414914Marca/Modelo: HONDA/CG 125Ano Fab.:1985 Prop.: Neuzza Maria Da Silva Costa / Placa: GWG5859Chassi: 9C6KE038050018510Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125KAno Fab.:2004 Prop.: Tiago Louren / Placa: GZZ5683Chassi: 9C2MC35003R0054244Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTE-RAno Fab.:2002 Prop.: Luiz Donizeti Da Silva / Placa: HBF0199Chassi: 9C2KC08500R006715Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESAno Fab.:2005 Prop.: Lexina Aparecida Da Silva Idalim / Placa: HCK4317Chassi: 9C6KE1500B0031923Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 EDAno Fab.:2011 Prop.: Marcus Vinicius R De OliveiraBanco Itaucard S/a / Placa: HCP1054Chassi: 9C2KC08105R143917Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KSAno Fab.:2005 Prop.: Meirele Silva De Sousa / Placa: HDG4074-Chassi: 9C6KG0170600026454Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250Ano Fab.:2005 Prop.: Adriano Almeida De Jesus / Placa: HDG5786Chassi: 9C6KE091070026074Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125EAno Fab.:2006 Prop.: Joao Celso De Oliveira Lima / Placa: HEC9808Chassi: 9C2KC08507R086374Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ESAno Fab.:2007 Prop.: Alisson Rodrigo Zansavio / Placa: HFR7360Chassi: 9362AKFW97B022781Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 FELINE FXAno Fab.:2006 Prop.: Daniel De Jesus SilvaBv Financeira S A Credito Fin.inv.Daniel De Jesus Silva / Placa: HHC3225Chassi: 9C6KE0920801814404Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125KAno Fab.:2008 Prop.: Lucineia Santana Teixeira / Placa: HI18310Chassi: 9C6KE092080215406Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125KAno Fab.:2008 Prop.: Guilherme Racir Do Nascimento / Placa: HIK1931Chassi: 9BGA148W08B282964Marca/Modelo: GM/VECTRA HATCH 4P GTAno Fab.:2008 Prop.: Sabrina Cristina De Sousa Quadro / Placa: HLN2235Chassi: 9BGTR48C0BB234596-Marca/Modelo: GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGEAno Fab.:2010 Prop.: Banco Gmac Sa / Placa: HLR3814Chassi: 9C2KC1670-BR3192111Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESIAAno Fab.:2010 Prop.: Elisângela Maria Silva CunhaBanco Itaucard S/a / Placa: HLR4413Chassi: 9C2KC1680BR324240Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDIAAno Fab.:2011 Prop.: Jose Maria Araujo / Placa: HMG0842Chassi: 9BWD05XX1T066673Marca/Modelo: VW/PARATI 1.8Ano Fab.:2000 Prop.: Ana Maria Rabelo De SousaBv Financeira S A Credito Fin.inv.Daniele Aparecida Barbosa / Placa: HMX6980Chassi: 9C6KE1250A0012619Marca/Modelo: YAMAHA/XTZ 125EAno Fab.:2009 Prop.: Luiz Eduardo De Souza SilvaBanco Itaucard S/a / Placa: KAA1736Chassi: 9CDNF41LJ5M006780Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YESAno Fab.:2005 Prop.: Edir Guilherme De Andrade / Placa: LBR5779Chassi: 9BWZZ377VP547928-Marca/Modelo: VW/GOL MIAno Fab.:1997 Belo Horizonte, 23 de Março de 2017 Rogério De Melo Franco Assis Araujo Diretor DO DETRAN/MG

Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito; Resolvo: Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Poços de Caldas/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. José Armando Ferraz, Delegado de Polícia, Nível II, Masp 1.060.832-1; Secretário: João Paulo de Oliveira, Investigador de Polícia, Nível I, Masp 1.0317.966-8; Membro: Edimar Pereira, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 386.348-7; Art. 2º - A composição da presente Comissão só poderá ser alterada, no todo ou em parte, por motivo de licença, férias ou ausência de qualquer natureza, a critério desta Autoridade subscritora; Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sérgio Elias Dias Delegado Regional de Polícia Civil - Masp 457.876-1 Autoridade Policial

Portaria nº 144, de 06 de março de 2017 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e, Considerando, que ficou provado nos autos da Sindicância Administrativa nº 473/2015, instaurada pela Seção de Auditoria e Fiscalização/DHCC/DETRAN/MG, que o CFC Drive incorreu na infração prevista Art. 31, Inciso I c/c Art. 36, Inciso I da Resolução 358/2010 do CONTRAN; Resolvo: ART.1º- Aplicar ao CFC Drive, registro nº 1780/01, de acordo com o Artigo 31, Inciso I c/c Art. 36, Inciso I da Resolução 358/10 do CONTRAN, a penalidade de Advertência Por Escrito junto a este Órgão. Art. 2º - Cientificar o responsável legal pelo CFC DRIVE, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão de acordo com o Artigo 10, parágrafo 2º da Portaria 353/2012. ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Cláudia Oliveira Perry Delegada Geral de Polícia Diretora do Detran/MG

Portaria nº 145, de 06 de março de 2017 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e, Considerando, que ficou provado nos autos da Sindicância Administrativa nº 719/SAF/16, instaurado pela Seção de Auditoria e Fiscalização, que o Instrutor Agostinho Araújo Silva, reg. 21.101, incorreu na infração prevista no Art. 34, Incisos I da Resolução 358/2010 do CONTRAN;

Resolvo: Art.1º Aplicar ao Instrutor Agostinho Araújo Silva, registro nº 21.101, de acordo com o Artigo 36, Inciso I, § 1º da Resolução 358/10 do CONTRAN, a penalidade de Advertência Por Escrito, junto a este Órgão. Art. 2º Cientificar o referido instrutor, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 05 (cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Artigo 10, parágrafo 2º da Portaria 353/2012. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Cláudia Oliveira Perry Delegada Geral de Polícia Diretora do Detran/MG

Portaria nº 146, de 06 de março de 2017 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546, de 20 de junho de 2007, o Decreto Estadual nº 45.769 de 10 de novembro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e, Considerando, que ficou provado nos autos do processo Administrativo nº 005/SAF/2015, instaurado pela Seção de Auditoria de Fiscalização DETRAN/MG/MG, que a Clínica De Psicologia E Medicina Do Tráfego LTDA (Clínica Psiconorte), reg. Nº 014 incorreu na infração prevista no disposto da Clausula Quarta, Item 4.1, Letras “B” e “H”, do Termo de Credenciamento do DETRAN/MG de que trata o Decreto nº 44.546 de 2007;

Resolvo: Art.1º Aplicar à Clínica De Psicologia E Medicina Do Tráfego LTDA (Clínica Psiconorte), reg. Nº 014, de acordo com a Clausula Quarta, Item 4.1, Letras “B” e “H”, do Termo de Credenciamento do DETRAN, Portaria nº 354/12, a penalidade de Advertência Por Escrito junto a este Órgão, de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º Cientificar o referido instrutor, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão de acordo com o Artigo 10, parágrafo 1º da Portaria 354 de 02/03/2012. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Cláudia Oliveira Perry Delegada Geral de Polícia Diretora do Detran/MG

Portaria nº 147, de 06 de março de 2017 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546, de 20 de junho de 2007, o Decreto Estadual nº 45.769 de 10 de novembro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e, Considerando, que ficou provado nos autos do processo Administrativo nº 163.993 B/2014, instaurado pelo 3º Delegacia Regional de Polícia Civil de São Lourenço/MG, que a Clínica Médica CLimpesal, reg. Nº 385 incorreu na infração prevista no disposto da Clausula Quarta, Item 4.1, Letra “H”, do Termo de Credenciamento do DETRAN/MG de que trata o Decreto nº 44.546 de 2007;

Resolvo: Art.1º Aplicar à Clínica Médica CLIMPESAL, reg. Nº 385, de acordo com a Clausula Quarta, Item 4.1, Letra “H”, do Termo de Credenciamento do DETRAN, Portaria nº 354/12, a penalidade de Advertência Por Escrito junto a este Órgão, de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º Cientificar o referido instrutor, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão de acordo com o Artigo 10, parágrafo 1º da Portaria 354 de 02/03/2012. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Cláudia Oliveira Perry Delegada Geral de Polícia Diretora do Detran/MG

Portaria nº 148, de 06 de março de 2017 O Diretor do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, o Decreto nº 44.546, de 20 de junho de 2007, o Decreto Estadual nº 45.769 de 10 de novembro de 2011 e o disposto na Portaria nº 354 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e, Considerando, que ficou provado nos autos da Sindicância Administrativa nº 709/SAF/2016, instaurado pela SAF/DETRAN, em que a fábrica de placas ACRILPLAC – Indústria Comércio De Placas E Brindes Ltda, credencial nº 009 praticou conduta irregular, infringindo a letra “J”, do Item 4.2, Clausula Quarta do Termo de Compromisso e Credenciamento, Resoluções do CONTRAN; e, Considerando, que ficou provado nos autos da Sindicância Administrativa nº 709/SAF/2016, instaurado pela SAF/DETRAN, em que a fábrica de placas ACRILPLAC – Indústria Comércio De Placas E Brindes Ltda, credencial nº 009 praticou conduta irregular, infringindo a letra “J”, do Item 4.2, Clausula Quarta do Termo de Compromisso e Credenciamento do DETRAN, a Portaria nº 1.416/2009;

Resolvo: Portaria nº 149, de 06 de março de 2017 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, a conclusão do Processo Administrativo nº 008/2015, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/MG, apurou-se que o Centro de Formação de Condutores Perdizes, registro 1933-01, do município de Perdizes/MG, infringiu o que preceitua art.31 inciso IV c/c art.36 inciso IV e § 6º da Resolução nº 358/2010, de 13/08/2010 do CONTRAN c/c item 4.3 letras “c” e “d” do Termo de Responsabilidade. Resolvo: Art.1º Aplicar ao Centro de Formação de Condutores Perdizes, registro 1933-01, de acordo com o art.36 item IV, § 6º, da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2010, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de Cancelamento Do Credenciamento, junto a este DETRAN/MG, de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º Cientificar aos responsáveis pelo Centro de Formação de Condutores Perdizes, registro 1933-01, que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 05(cinco) dias para recorrer da decisão, na forma prevista no parágrafo 2º do Art.10 da Portaria nº 353/2012. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Claudia Oliveira Perry Delegada Geral de Polícia Diretora do Detran/MG

Portaria nº 150, de 06 de março de 2017 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, a conclusão do Processo Administrativo nº 008/2015, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/MG, apurou-se que o Diretor de Ensino Diego Alves de Sousa, registro 19454, infringiu o que preceitua art.32 incisos I e III c/c art.36, inciso IV, §6º da Resolução nº 358/2010, de 13/08/2010 do CONTRAN . Resolvo: Art.1º Aplicar ao Diretor de Ensino Diego Alves de Sousa, registro 19454, de acordo com o art.36 item IV, § 6º, da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2010, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de Cancelamento Do Credenciamento, Junto a este DETRAN/MG, de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º Cientificar o Diretor de Ensino Diego Alves de Sousa, registro 19454, que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 05(cinco) dias para recorrer da decisão, na forma prevista no parágrafo 2º do Art.10 da Portaria nº 353/2012. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Claudia Oliveira Perry Delegada Geral de Polícia Diretora do Detran/MG

Portaria nº 151, de 06 de março de 2017 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, a conclusão do Processo Administrativo nº 008/2015, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/MG, apurou-se que a Diretora Geral Magda Maria Aparecido Gonçalves, registro 16647, infringiu o que preceitua art.31 incisos I e IV c/c art.36 inciso IV e § 6º da Resolução nº 358/2010, de 13/08/2010 do CONTRAN; Resolvo: Art.1º Aplicar a Diretora Geral Magda Maria Aparecido Gonçalves, registro 16647, de acordo com o art.36 item IV, § 6º, da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2010, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de Cancelamento Do Credenciamento, junto a este DETRAN/MG, de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º Cientificar a Diretora Geral Magda Maria Aparecido Gonçalves, registro 16647, que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 05(cinco) dias para recorrer da decisão, na forma prevista no parágrafo 2º do Art.10 da Portaria nº 353/2012. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Claudia Oliveira Perry Delegada Geral de Polícia Diretora do Detran/MG

Portaria nº 152, de 06 de março de 2017 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, a conclusão do Processo Administrativo nº 008/2015, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/MG, apurou-se que o Instrutor de Ensino Luiz Carlos de Oliveira, registro nº 22296, infringiu art. 34, inciso I e V c/c art.36, inciso IV, §6º da Resolução nº 358/2010, de 13/08/2010 do CONTRAN . Resolvo: Art.1º Aplicar ao Instrutor de Ensino Luiz Carlos de Oliveira, registro nº 22296, de acordo com o art.36 inciso IV, § 6º, da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2010, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de Cancelamento Do Credenciamento, junto a este DETRAN/MG, de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º Cientificar ao Instrutor de Ensino Luiz Carlos de Oliveira, registro nº 22296, de que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 05(cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art.10 parágrafo 2º da Portaria nº 353/2012; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Claudia Oliveira Perry Delegada Geral de Polícia Diretora do Detran/MG

Portaria nº 153, de 06 de março de 2017 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358/2010, o Decreto nº 45.762 de 25 de outubro de 2011 e o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012, e Considerando, a conclusão do Processo Administrativo nº 008/2015, instaurado pela Delegacia Regional de Polícia Civil de Araxá/MG, apurou-se que o Instrutor de Ensino Clayton Flausino Dias, registro nº 16531, infringiu art. 34, inciso I e V c/c art.36, inciso IV, §6º da Resolução nº 358/2010, de 13/08/2010 do CONTRAN . Resolvo: Art.1º Aplicar ao Instrutor de Ensino Clayton Flausino Dias, registro nº 16531, de acordo com o art.36 inciso IV, § 6º, da Resolução 358/2010, do Decreto Estadual nº 45.762/2011 e o disposto na Portaria nº 353/2010, do Diretor do DETRAN/MG, a penalidade de Cancelamento Do Credenciamento, junto a este DETRAN/MG, de acordo com a legislação em vigor. Art. 2º Cientificar ao Instrutor de Ensino Clayton Flausino Dias, registro nº 16531, de que a partir da publicação desta Portaria, terá o prazo de 05(cinco) dias para recorrer da decisão de acordo com o Art.10 parágrafo 2º da Portaria nº 353/2012; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Claudia Oliveira Perry Delegada Geral de Polícia Diretora do Detran/MG

Portaria nº 154, de 06 de março de 2017 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e, Considerando, que ficou provado nos autos do processo Administrativo nº 007/SAF/2016, instaurado pela SAF/DETRAN, em que a fábrica de placas ACRILPLAC – Indústria Comércio De Placas E Brindes Ltda, credencial nº 009 praticou conduta irregular, infringindo a letra “J”, do Item 4.2, Clausula Quarta do Termo de Compromisso e Credenciamento do DETRAN, a Portaria nº 1.416/2009;

Resolvo: Art.1º Aplicar à fábrica de placas ACRILPLAC – Indústria Comércio de Placas e Brindes Ltda, credencial nº 009, de acordo com norma constante na letra “J” do Item 4.2 da Clausula Quarta do Termo de Credenciamento do DETRAN, Portaria nº 1.416/2009, a penalidade de Suspensão Pelo Prazo De 30 (Trinta) Dias, junto a este Órgão. Art. 2º Cientificar o referido diretor, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão de acordo com a Clausula Quinta, Item 5.0, do Termo de Credenciamento do DETRAN, Portaria nº 1.416/2009. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Cláudia Oliveira Perry Delegada Geral de Polícia Diretora do Detran/MG

nº 017/2015, instaurado pela 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis/MG, que o CFC Radioativa, reg. Nº 1470/01 incorreu na infração prevista no Artigo 31, Incisos I e IV da Resolução 358/2010 do CONTRAN; Resolvo: Art.1º Aplicar ao CFC Radioativa, reg. Nº 1470/01, de acordo com o Artigo 31, Incisos I e IV da Resolução 358/10 do CONTRAN, a penalidade de Cassação Do Credenciamento junto a este Órgão. Art. 2º Cientificar o referido instrutor, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão de acordo com o Artigo 10, parágrafo 2º da Portaria 353/2012. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Cláudia Oliveira Perry Delegada Geral de Polícia Diretora do Detran/MG

Portaria nº 155, de 06 de março de 2017 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro, a Resolução nº 358 de 31 de agosto de 2010 do CONTRAN, o Decreto nº 45.762, de 25 de outubro de 2011, o disposto na Portaria nº 353 de 02 de março de 2012/DETRAN/MG; e, Considerando, que ficou provado nos autos do processo Administrativo nº 017/2015, instaurado pela 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis/MG, que a Instrutora do CFC Radioativa, Rosiane Aparecida da Cunha, reg. Nº 9183 incorreu na infração prevista no Artigo 19 c/c Artigo 31, Inciso IV da Resolução 358/2010 do CONTRAN; Resolvo: Art.1º Aplicar à Instrutora do CFC Radioativa, Rosiane Aparecida da Cunha, reg. Nº 9183, de acordo com o Artigo 19 c/c Artigo 31, Inciso IV da Resolução 358/10 do CONTRAN, a penalidade de Cassação do Registro junto a este Órgão. Art. 2º Cientificar o referido instrutor, de que a partir da publicação desta portaria, terá o prazo de 30 (trinta) dias para recorrer da decisão de acordo com o Artigo 10, parágrafo 2º da Portaria 353/2012. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Cláudia Oliveira Perry Delegada Geral de Polícia Diretora do Detran/MG

Portaria nº 156, de 06 de março de 2017 A Diretora do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, Órgão Executivo de Trânsito, integrante da estrutura da Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instruiu o Código de Trânsito Brasileiro; e Considerando, que ficou provado nos autos do processo Administrativo nº 006/2012, instaurado pela 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Juiz de Fora/MG, a aprovação irregular como Condutor de Heleno Roberto Alves REG.RENACH 041356484-63, categoria “B”, incorreu na infração prevista no Artigo 256 c/c Artigo 263, §1º do Código de Trânsito Brasileiro; Resolvo: Art.1º Aplicar ao Condutor Heleno Roberto Alves, de acordo com o Art.256 c/c Artigo 263, §1º do CTB, a penalidade de Cassação da CNH, sob registro RENACH 041356484-63, categoria “B” junto a este Órgão. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Ana Cláudia Oliveira Perry Delegada Geral de Polícia Diretora do Detran/MG

Portaria nº 010/DRPC/2017 O Exmo. Sr. Vitor Hugo Heisler, Delegado Especial de Polícia Civil, Titular da 2ª DRPC - Araxá/MG, no uso de suas atribuições, na forma da lei, e; Considerando o disposto no art. 1º da Portaria 2.242/2009 do Detran/MG; Considerando a necessidade de designar uma Comissão Processante Permanente para proceder à tramitação dos PAP's e PAI's existentes e instauração dos novos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito; Resolvo: Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente, na sede desta Delegacia Regional de Polícia Civil, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos relativos à apuração das infrações ocorridas na área do município de Araxá e, subsidiariamente, em toda área de circunscrição deste DRPC. Art. 2º - Integrar a Comissão Processante, como presidente o servidor Higino Dias dos Santos, Investigador de Polícia Civil, Masp 1.256.237.7, Assessor(a) Auxiliar Administrativa Isabella Petta, RG M – 18.367.996 SSP/MG e Secretária(a) Auxiliar Administrativa Marianne Lopes Oliveira, RG MG – 12.275.094 SSP/MG. Art.3º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias anteriores alusivas a designação de outras comissões. Registre-se, publique-se e cumpra-se. Araxá/MG, 16 de Março de 2017. Vitor Hugo Heisler Delegado Regional de Polícia Civil - Masp 387423-7 Autoridade Policial

Portaria nº 001/2017, de 21 de março de 2017 O Bel. Alessandro Amaro da Matta, Delegado Regional de Polícia Civil, titular da 4ª DRPC/4ªDPC, com sede na cidade de Muriaé/MG, no uso de suas atribuições e na forma da lei; Considerando o disposto no artigo 265 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº9503/97) e no artigo 1º da Portaria 985/2016, da Direção do DETRAN/MG, datada de 29/11/2016; Considerando a necessidade da criação de uma Comissão Processante Permanente, para proceder à instauração e instrução dos Processos Administrativos alusivos a apuração de medidas a rigor da legislação de trânsito; Resolvo: Art. 1º - Designar a Comissão Processante Permanente na Comarca de Muriaé/MG para proceder a instauração e instrução de Processos Administrativos relativos à apuração das infrações de trânsito, assim constituída: Presidente: Bel. Alessandro Amaro da Matta, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 667.813-0, Secretário: Juberto Silveira Vilela, Investigador de Polícia, Nível III, Masp 458.281-3, Membro: Rodrigo